Estado de Mato Grosso



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, n° 911 • 🕿 (065) 261-1736 CEP 78.260-000 • Araputanga - Mato Grosso

## LEI MUNICIPAL Nº 372/98

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE COM CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL, DESTINADO A ELETRIFICAÇÃO RURAL, CONFORME SEGUE.

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado conforme lhe faculta o Artigo 41º, II, da Lei 4.320/64, a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), do convênio para contratação de Recursos do OGU – Programa PRODESA – ELETRIFICAÇÃO RURAL.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente CRÉDITO ESPECIAL, servirá para cobrir as despesas que serão realizadas nas dotações:

ÓRGÃO:

08- DPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE:

08.02- DPTO. DE OBRAS E ESTRADAS

**VICINAIS** 

FUNÇÃO:

09- ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

PROGRAMA: 51- ENERGIA ELÉTRICA

SUB-PROGRAMA: 269- ELETRIFICAÇÃO RURAL

P/ATIVIDADE: 1056-ELETRIFICAÇÃO RURAL/CONVÊNIO

**PRODESA** 

NATUREZA: 4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES R\$

66.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - 🕿 (065) 261-1736 CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de dezembro de 1998.

AÍRTON RONDINA LUIZ Prefeito Municipal

róprio, em data supra.

Dado e passado por esta secretaria e registrado em livro

APARECIDO JOSE MACHADO DA CUNHA Chefe do Dpto. Administrativo e Financeiro

